

PORTARIA Nº 110/2018

(DOC TCE-MT de 12.07.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Gilson Gregório Fiscal Titular: Lisandra Ishizuka Hardy Barros Fiscal Substituto: Laura Cristina Correa de Almeida Mendes	Contrato nº 02/2018 – Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Prestação de serviços de processamento de dados, pela Contratada, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 30 de outubro de 2006, entre a Receita Federal do Brasil e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através das COCAD nº 0027/2015 e 0195/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de julho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente